

OFÍCIO Nº 100/2020/SAS/ANA
Documento nº 02500.042291/2020-50

Brasília, 1º de setembro de 2020.

Ao Senhor
Ionilson Sampaio de Souza
Presidente
Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH
Av. Ville Roy, 4935 - Bairro São Pedro
69.360-665 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica o resultado da certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Roraima.

Referência: 02501.004734/2019-61; Contrato 046/2019 – PROGESTÃO II

Senhor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Roraima do resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 046/ANA/2019, referente ao exercício de 2019.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 27/2020/COAPP, de 1º de setembro de 2020, que o estado atendeu parcialmente as metas de **cooperação** federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, ao aprovar o novo Quadro de Metas do 2º ciclo do programa, perfazendo uma **nota final igual a 89,77%**. Dessa forma, obteve nota final igual a 89,77% e estará apto a receber a **1ª parcela no valor de R\$ 897.730,00** (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH prevista no contrato.
3. Para a **certificação** das metas de **cooperação** federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2019 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
 - Parecer Técnico nº 7/2020/COCAD/SFI (Documento nº 02500.021279/2020) e Nota Técnica nº 20/2020/COSUB/SIP (Documento nº 02500.022866/2020): Meta I.1 referente à **integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)**;
 - Nota Técnica nº 14/2020/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.026092/2020): Meta I.2 referente à **capacitação em recursos hídricos**;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



- Nota Técnica nº 45/2020/SPR (Documento nº 02500.020763/2020): Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Documento nº 02500.022351/2020) e Nota Técnica nº 18/2020/COART/SOE (Documento nº 02500.026453/2020): Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 29/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024531/2020): Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 27/2020/COAPP/SAS (Documento nº 02500.042116/2020): Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

4. Na oportunidade, solicitamos da FEMARH o cumprimento dos prazos, bem como o envio único e consolidado da documentação necessária à certificação do programa. Tendo em vista os valores de contrapartida aprovados pelo estado no Anexo V do Quadro de Metas, solicitamos ainda a revisão do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos a serem transferidos pelo programa e posterior submissão ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para sua devida apreciação.

5. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a FEMARH tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 14/2020/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026092/2020-02

Brasília, 3 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Roraima

Referência: 02501.000979/2014-12

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Roraima, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2. - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os itens I, II e III (constantes do Anexo I da minuta de contrato): I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA; II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado. Os itens têm os seguintes pesos: 35% para os itens I e III e 30% para o item II.
4. O Plano Plurianual de Capacitação (item I), deve considerar os seguintes itens mínimos: i) O desafio de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir para solução; ii) Competências (entregas) relacionadas a esses desafios, conforme o mapeamento das competências feito em conjunto com representantes do SINGREH pela ANA; iii) Identificação de qual ente do sistema estadual (ou setor de uma instituição) é responsável por essa entrega, ou seja, universo de pessoas a

serem capacitadas; iv) Indicação dos temas (conteúdos) relacionados ao desenvolvimento das competências necessárias; v) Estratégia para implementação da ação de capacitação, definindo os tipos de capacitação utilizadas, os critérios de priorização, as fontes de financiamento, as parcerias e as formas de monitoramento e avaliação das atividades.

5. Na avaliação do Plano de Capacitação, cada critério exigido para a elaboração vale 2 pontos. Se o critério foi totalmente atendido teve nota 2; parcialmente, nota 1 e não atendido, nota 0. Assim, a nota máxima para o Plano vale 10 pontos, que corresponde a 35% da meta.

6. Para a certificação do item II, deve ser entregue documento comprovando a apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A apresentação desse documento garante 30% da meta.

7. A Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) O ente do sistema estadual atendido; ii) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; iii) Tipo de capacitação; iv) Título da atividade; v) Carga horária; vi) Público (quantitativo); vii) Executor da atividade; viii) Fonte de recursos. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos, no máximo, que corresponde à 25% da meta.

8. Analisando os documentos enviados, o Estado de Roraima apresentou o Plano de Capacitação Plurianual 2020-2023 com os critérios mínimos exigidos: i) indicação dos objetivos do plano; ii) contextualizada a situação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; iii) detalhado a metodologia e os resultados das demandas; e iv) detalhando a forma de execução das atividades previstas.

9. Foi anexado à comprovação da meta a apreciação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/RR, do Plano Estadual de Capacitação em sua 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 03/09/2019, momento onde foram propostas sugestões que ficaram de ter a aprovação final em 2020, entretanto por conta da pandemia não foi possível a reunião presencial dos conselheiros. Nesta mesma reunião foi aprovada a programação anual para o ano de 2020, que atende aos requisitos solicitados.

10. A metodologia empregada para a elaboração do plano de capacitação se baseou no Projeto DesenvolveRH, proposto pela ANA, o que subsidiou a elaboração de um questionário aplicado aos servidores do órgão gestor, servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

– FEMARH, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e do Comitê de Bacia Hidrográfica do Igarapé Carrapato, único comitê criado até o momento. Apesar de alguns segmentos terem apresentado um baixo nível de respostas aos formulários, as principais demandas de capacitação conseguiram ser mapeadas.

11. Observa-se apenas que, para posterior aperfeiçoamento do plano, é interessante apresentar, no diagnóstico do plano, os quantitativos dos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. O número de servidores e representantes de instâncias executivas e colegiadas que atuam no sistema estadual é importante para o acompanhamento da implementação do Plano, pois possibilita indicar o universo a ser alcançado pelas ações de capacitação.

12. Considerando as avaliações feitas acima, e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Roraima cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2. - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do
Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.026453/2020-11

Brasília, 5 de junho de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de RR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 1.
Referência: 02501.004734/2019

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- “*IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA,*

CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)".

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 2019 foi assinado o Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/RR.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado de Roraima – RR, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Na análise do Relatório, no entanto, verificou-se que não há informações sobre a meta 1.4. O relatório apresenta informações a respeito das Metas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.

10. Dessa forma, considera-se que houve o descumprimento total da parte relativa à “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos

1.

NOTA TÉCNICA Nº 20/2020/COSUB/SIP
Documento nº 02500.022866/2020-18

Brasília, 14 de maio de 2020.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 - Estado de Roraima

Referência: Processo 02501.001283/2017

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado de Roraima, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2019, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação – Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no segundo período do Ciclo I (2015).
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 13, de 07 de outubro de 2019 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.
4. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2020). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações, ou ainda quando se trata da modalidade de uso insignificante que o estado não exige do usuário teste de bombeamento, nem outros dados detalhados do poço.

Quadro 1- Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2020	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos <i>Dados do Poço</i> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	50%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2 e explicada no item sete desta Nota Técnica:

Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	58
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2019	63
Percentual de usuários regularizados em 2019 com dados do Poço cadastrados no CNARH (50%)	46,03%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	46,03%

6. A área certificadora considerou para certificação 63 registros dentre os 175 identificados na planilha CNARH. Os demais registros (112) tratam-se de usos insignificantes

sem dados, outorga prévia, registros indeferidos, suspensos e nascentes. Para a certificação apenas cinco registros de poços outorgados (911165; 989656; 1008034; 1009701; 1030024) foram invalidados pela ausência de dados dos poços sem justificativa específica no relatório.

7. Assim, o Estado de Roraima atingiu um percentual de **cumprimento de 46,03% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 1º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,

À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 29/2020/COSER/SRE
Documento nº 02500.024531/2020-34

Brasília, 25 de maio de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do estado de Roraima (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 ? 1º Período de certificação do 2º Ciclo.

Referência: 02501.04734/2019 -61

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o estado de Roraima, que adotou 2019 como o 1º período de certificação do 2º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 21/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.029890/2019-44).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 10 de 03 de outubro de 2019**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios de I a VI constantes do Anexo I do novo contrato, conforme quadro abaixo:

Quadro 1- critérios definidos para as metas

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

São consideradas barragens regularizadas:

- Aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.);
- Aquelas para resíduos industriais que tiveram suas licenças ambientais publicadas pelo estado.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

IV) Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB.

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB):

Enviar à ANA, **até 31 de março de 2020**, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

Análise das informações recebidas

5. A **tabela 1** (Anexo I) explicita as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais **observações**. Conforme a referida tabela atribuiu-se ao estado de Roraima para a meta I.5 do Progestão 2019 a **nota 5,5**.

6. Se houver alguma **discordância em relação à pontuação** concedida, o estado pode solicitar **reconsideração** da nota, desde que acompanhada de documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

ANEXO I

Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019.

RORAIMA-RR (FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE RORAIMA - FEMARH)- META I.5: PESOS E NOTAS				
	META	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar 5 barragens por meio de outorga de barramento	1,5	1,5	
II	Classificar e comunicar o empreendedor: 5 barragens quanto ao DPA	1,5	1	não foi evidenciada, na documentação enviada, a comunicação da classificação ao empreendedor.
III	Classificar e comunicar quanto à CRI somente aquelas barragens submetidas à Lei	1,5	1,5	
IV	Melhoria da qualidade dos dados inseridos no SNISB	2	1	Não houve melhoria qualitativa no cadastro. A meta era melhorar o nível de completude cadastral "bom" em 10 %. Em 2 de janeiro de 2020 não havia nenhuma barragem com o nível de completude bom no cadastro. De qualquer forma, considerou-se parte da nota pelo esforço do estado e pelo fato de ter inserido novas barragens no SNISB.
V	Consolidar os regulamentos existentes	3	0	Não foi constatada a regulamentação dos aspectos relacionados à Lei nº 12.334, além daqueles já regulamentados em 2017, por meio da IN nº 3/2017.
VI	Preencher Formulário para o RSB até 31/03/2020	0,5	0,5	
	TOTAL	10	5,5	

NOTA TÉCNICA Nº 45/2020/SPR
Documento nº 02500.020763/2020-13

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Superintendente de Planejamento de Recurso Hídricos
Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado de RORAIMA
Referência: 02500.017331/2020-25

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: *Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 4734/2019

Contrato Progestão: 046/2019/ANA

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Data da assinatura do contrato: 23/12/2019

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 1º Período - ano 2019

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br). A participação dos estados e do Distrito Federal, através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.



3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 046/2019/ANA (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**", cujos dados foram solicitados em outubro de 2019.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado de Roraima das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formato definido pela ANA.
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura – Informe 2020 a ANA, em 18/10/2019, enviou ofício para a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH (Ofício nº 56/2019/SPR-ANA – doc. Próton 02500.071281/2019-98) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2020.
6. Nessa nova etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, o Estado será avaliado pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos que estarão integradas à base de dados do Conjuntura. Porém, tais critérios serão válidos apenas a partir do 2º Período de avaliação. Neste ano, apenas as informações de Qualidade das Águas e Outorgas Estaduais ainda são as que se enquadram para efeito de avaliação do Progestão. O envio dessas informações subsidia a apresentação de uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
7. Ao receber a solicitação da ANA, a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos sistematizou as informações sobre outorgas estaduais e qualidade das águas solicitadas foram enviadas para a agência no dia 12/02/20, por meio do Ofício nº 187/2020/GAB/FEMARH (Doc Proton nº 02500.008451/2020-31). As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2020, em elaboração.
8. Conforme os critérios estabelecidos pela SPR para a avaliação da **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, o Estado obteve **NOTA 96,7** de pontuação final para a certificação. As pontuações referentes a cada item avaliado e o cálculo da NOTA FINAL que corresponde à média das notas totais referentes a cada um dos temas solicitados, aplicados os pesos correspondentes a cada tema estão apresentadas no Anexo 1.
9. Houve redução de pontuação no tema Monitoramento da Qualidade da Água pelos seguintes motivos: (1) Tabela 1 – não preenchimento do parâmetro "ALTITUDE" (apenas três pontos foram preenchidos); (2) Tabela 2 – não preenchimento do "status" dos parâmetros medidos. Deveriam ter sido preenchidos conforme modelo e orientações das tabelas do Tema 7



(Monitoramento da Qualidade da Água) anexadas ao Ofício nº 56/2019/SPR-ANA de 18/10/19.

10. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 046/2019/ANA, atesta-se o cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**" (Meta 1.3: **Contribuição para difusão do conhecimento**).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LAURA TILLMANN VIANA
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MARCUS ANDRE FUCKNER
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE RORAIMA NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

TEMA 1. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 2. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	1	2,5	2,5	5	5	28,5

TEMA 2. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	20	45

TEMA 2. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	28,5	45	10	10	93,5

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

PARECER TÉCNICO Nº 7/2020/COCAD/SFI
Documento nº 02500.021279/2020-10
Referência: 02500.017331/2020-25

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2019 – Estado RR.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2019, para o estado de Roraima.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 13 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 07 de outubro de 2019, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 1º período, correspondente ao ano de 2019, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2019;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2019.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do RR e da análise realizada.

Itens solicitados	RR
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2019	847
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2019	847
Percentual de usuários regularizados em 2019 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	100%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)	50,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do RR.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do RR, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 13. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 1º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 5 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ELIANA ADJUTO BOTELHO
Superintendente Adjunta de Fiscalização

PARECER TÉCNICO Nº 124/2020/SGH
Documento nº 02500.022351/2020-18
Referência: Documento nº02500.017331/2020-25).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2019, em atendimento à Circular nº 1/2020/SAS.

I -INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2020/SAS (Documento nº: 02500.017331/2020-25) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2019, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.
2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:
 - I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.
3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de a Eventos Críticos de cheias e de estiagens existentes criados pelas respectivas Unidades da Federação.
4. No presente documento são feitas também algumas considerações para o aperfeiçoamento dos critérios da Meta 1.4 em relação aos Estados que participam do monitoramento de açudes no Nordeste.



II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
6. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
7. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (Sistema HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
8. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
9. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
10. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

11. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 11 (onze) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².
12. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI
1	Alagoas	81	9	sim	31
2	Bahia	81	7	sim	9
3	Ceará	86	7	sim	10
4	Distrito Federal	96	14	sim	17
5	Mato Grosso	83	13	sim	11
6	Mato Grosso do Sul	80	13	sim	19
7	Minas Gerais	83	37	sim	44
8	Paraná	92	13	sim	22
9	Rio Grande do Norte	84	5	sim	8
10	Roraima	100	1	sim	22
11	Tocantins	94	13	sim	24

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2019 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.

14. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

15. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a recente falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

16. Porém, sugerimos a glosa parcial de 10% do valor atribuído à parcela da Meta 1.4 (PCD's) para os Estados que não preencheram o formulário Survey 123, uma vez que o aplicativo desenvolvido pela ANA é automatizado e está disponível na plataforma web compatível com celular, tablet e desktops. O aplicativo permite mapear e consolidar os principais problemas operacionais e de equipamentos enfrentados pelas equipes, nas estações da Rede de Alerta, e

está sendo usada como dados de apoio para a gestão da instrumentação dos equipamentos da Rede Hidrometeorológica Nacional.

17. Nesse sentido, consolidamos os principais tópicos verificados para o mapeamento dos problemas e das intervenções feitas pelas equipes responsáveis. As análises extraídas do formulário Survey123 por Estado, e as principais recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos, e das atividades do Estado estão em anexo (ANEXO 1). Recomenda-se a leitura do ANEXO 1, pelo respectivo Estado.



Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD e as justificativas apresentadas

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)	Nº PCD carga patrimonial ASI	Justificativa do Estado/observação ao Estado	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	65	10	não	não	32	O Estado alega falta de sensor, e que há possibilidade de órgão estadual efetuar as compras com o apoio técnico da ANA	sim
3	Amapá	68	1	não	10%	9	O Estado passou uma reestrutura organizacional e está avaliando a possibilidade de incluir novas estações para estabelecer a Rede de Alerta sob a sua responsabilidade e operação, em razão da implementação da Rede de Referência pela ANA/CPRM. Solicita-se ao Estado verificar se há PCD na estação Laranjal do Jari Montante (19152000), uma vez que constante no inventário como de responsabilidade da SEMA-AP. Registra-se que consta uma PCD instalada sob a responsabilidade do Estado: Ponte Cassiporé	não
4	Amazonas	47	5	não	não	2	O Estado justificou as falhas em razão da dificuldade de acesso em estações, por causa dos cancelamentos de vôos. Além disso, houve necessidade de reinstalação de sensores que só pode ser executada em períodos de seca, e que isso não foi possível realizar.	sim



							As estações de Humaitá e Lábrea têm o envio de cotas telemétricos por meio do display, cujo desempenho não é contabilizado no sistema Hidro-Telemetria.	
8	Espírito Santo	40	3	não	não.	5	Estado justificou as falhas, indicando que irá providenciar solução para as PCD's que não transmitem dados. Solicita-se apresentar prazos para as soluções sugeridas. O Estado também solicita à ANA capacitação de PCD 's, conforme articulação feito no evento "Um dia de ANA".	sim
9	Goiás	73	3	não	10%	7	O Estado mencionou manutenção corretiva somente nas estações Ribeirão Antas e Santo Antônio. Não foi mencionada visita na estação Rio das Almas que continua sem transmissão do nível. Não estão preenchendo o formulário Survey123	não
10	Maranhão	69	8	não	10%	13	Relatório do Estado ainda não foi enviado (prorrogado até 22/05). Não preencheram o formulário.	não
14	Pará	61	1	não	10%	14	Relatório do Estado não enviado. (o prazo foi prorrogado até 30/05, conforme Ofício Nº 45/2020/SAS/ANA, Documento nº 02500.021419/2020-41). Não preenchem o formulário Survey123.	não
15	Paraíba	35	5	não	não.	9	O Estado cita como contrapartida da Meta 1.4 serviços de manutenção na sua rede pluviométrica (244 estações), 134 reservatórios, 10 estações agroclimáticas, operação do PISF e do Qualiágua. As estações do PISF não tiveram bom	sim

							desempenho. Nas estações PISF Sitio Queimação e Porteiras o formulário revela que não há régua instalada.	
17	Pernambuco	74	15	não	não.	17	Na atual lista do Hidro-Telemetria já não constam mais as estações da Rede de Referência (Barreiros, Batateiras, Cachoeirinha, Catende, Engenho Bento, Jacuípe, José Mariano, São Benedito do Sul). No entanto, em razão da transição de responsabilidades no período em que houve a implementação do modelo da Rede de Referência para essas estações, <u>consideramos a contrapartida do Estado, ressaltando que a partir de 2020 o desempenho dessas não entrarão mais no cômputo da média anual do Estado.</u>	sim
18	Piauí	71	5	não	não	11	Estado ainda não enviou relatório do Progestao. No Survey são mencionadas estações que não estão mais na responsabilidade do Estado (Santa Cruz do Piauí e Fazenda Bandeira). Não há informação de visita na estação Teresina CEA 34800000 cuja responsabilidade é integral do Estado.	sim
20	Rio Grande do Sul	46	9	não	não	12	O Estado não enviou ainda o relatório com as justificativas das falhas de transmissão. Preencheram o formulário de 4 estações, em campanha realizada em set/19.	sim



21	Rondônia	50	2	não	10%	10	Não houve preenchimento do formulário de inspeção survey123. No relatório do Progestão, o Estado somente informou que o problema é com a PCD da estação Jaru que não há solução.	não
23	Santa Catarina	73	12	não	10%	41	A comprovação da meta 1.4 foi disponibilizada no link https://drive.google.com/open?id=1vp0vkiOzzeqECKch4d1BVerTxYCGP5v , conforme Relatório Estadual do Progestão. Não foi possível acessar o link. <u>As estações que são mantidas pelo contrato da ANA/EPAGRI foram retiradas da lista do Progestão.</u>	não
24	São Paulo	47	17	não	10%	27	No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.	não
25	Sergipe	75	9	não	10%	9	O Estado alegou que atingiu a Meta em todas estações, com exceção do Rio Poxim (BR-101). Não preenchem o formulário.	não



III- REDE DE REFERÊNCIA E REDE DE ALERTA ESTADUAL:

18. Considerando que o Progestão já está no seu 2º Ciclo com a adesão da maioria dos Estados, e ao abordar especificamente a Meta 1.4 que trata sobre os sistemas de prevenção dos eventos hidrológicos críticos, aproveitamos o presente momento de certificação para registrar que algumas ações em andamento nessa Superintendência (SGH) têm influenciado diretamente os Estados no cumprimento da Meta Federativa em questão, ou ainda causado uma espécie de sombreamento de atribuições, os quais serão explicitadas nos parágrafos seguintes.

19. No ano de 2016, no âmbito do Memorando de Entendimento realizado com o Serviço Geológico dos Estados Unidos- USGS (2015), além do intercâmbio técnico-científico o planejamento da RHN também foi contemplado como uma atividade importante a ser desenvolvida pelos especialistas do USGS, ANA e CPRM. Nesse contexto, foi criado um grupo de trabalho-GT formado por especialistas da ANA e CPRM para consolidar os objetivos gerais e específicos da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR conceituada como “uma rede estações hidrometeorológicas operadas em nível de excelência e com tecnologia de última geração, a fim de prover dados confiáveis, representativos e tempestivos, para conhecimento hidrológico, gestão de recursos hídricos e pesquisa científica”³

20. Um dos resultados das discussões feitas para o desenho da RHNR foi a definição de 6 (seis) objetivos gerais⁴, com enfoque nos interesses de representatividade nacional, em razão das funções institucionais da ANA no contexto do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH. São eles:

- 1)Transferências e Compartilhamentos Interestaduais e Internacionais
- 2)**Eventos Hidrológicos Críticos**
- 3) Balanços e disponibilidades hídricas
- 4)Mudanças e tendências de longo prazo
- 5)Qualidade da água
- 6)Regulação dos Recursos Hídricos

21. Além da definição metodológica e participativa dos objetivos de monitoramento da Rede de Referência, com a supervisão do USGS prevista no Projeto Anexo nº 3⁵ já foram adaptadas para o modelo citado mais de 200 (duzentas) estações fluviométricas, sendo 92 (noventa e duas) somente em 2018, como podem ser verificadas na Figura 1.

³ Documento “Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência-RHNR – Objetivos e Critérios da RHNR”, Grupo de Trabalho ANA-CPRM, Portaria ANA no 151, de 31 de março de 2016, ANEXO I do Documento nº 00000.065347/2016-73, Referência: 02501.001885/2015

⁵ Contrato tramitando conforme atos administrativos do Processo Administrativo nº 02501.004049/2018

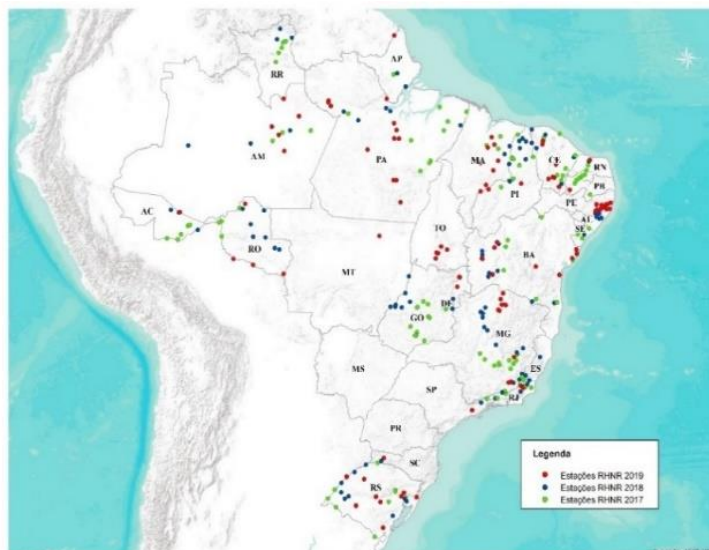


Figura 1. Rede de Referência implementada no ano de 2018.

22. Com a implementação gradativa da Rede de Referência, uma parte da Rede de Alerta dos Estados definida em conjunto com a ANA⁶, nos anos de 2010 a 2013, será operada no modelo de Rede de Referência acima mencionado. Uma vez que nesse modelo de operação, as falhas das PCD's deverão ser corrigidas em no máximo 5 (cinco) dias, além da realização de 6 (seis) medições de vazão ao ano para um bom ajuste de curva-chave, depreende-se que é desnecessária a mobilização de recursos estaduais para o funcionamento adequado da PCD.

IV- RECOMENDAÇÕES DA SGH AOS ESTADOS PARA O CUMPRIMENTO DA META 1.4 (PCD):

23. Seguem algumas recomendações dessa Superintendência que têm como principais objetivos melhorar tecnicamente o desempenho das plataformas de coleta de dados enviadas aos Estados, estabelecer mecanismos de colaboração para o rastreamento e diagnóstico das PCD's com problemas operacionais, e induzir a autonomia do Estado na manutenção dos equipamentos necessários para a sua rede de monitoramento:

24. É importante que a(s) equipe(s) designadas para a atividades de campo preencham **as fichas de inspeção do aplicativo Survey123, durante e logo após as visitas de inspeção**. Além da comprovação das atividades custeadas pelo Estado, o aplicativo contribui para o gerenciamento patrimonial e técnico, uma vez que contém vários campos destinados a coletar dados dos componentes da PCD. Esses dados são importantes para detectar vícios ocultos de peças compradas, qualidade e confiabilidade de componentes e sua respectiva vida útil, e ainda alguns procedimentos operacionais de campo.

25. O Estado deve promover junto à ANA **o remanejamento patrimonial das respectivas PCD's** que no passado foram destinadas na sua carga patrimonial e que hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Conforme já explicado nos parágrafos

⁶ Na modelagem feita para a Rede de Referência, foram incluídos no objetivo de eventos críticos as estações selecionadas em conjunto com o Estado (total de 441 estações da RHN)



anteriores sobre o tema da Rede de Referência, a PCD instalada em estação da ANA/CPRM que passou a ser operada no modelo da Rede de Referência deve estar na carga patrimonial da CPRM. Esse remanejamento é efetivado por meio de um sistema de controle patrimonial da ANA e precisa dos seguintes dados: **número patrimonial da ANA e estação na qual a PCD está instalada.**

26. O Estado deve informar à ANA/SGH as PCD's que estão passíveis de desfazimento pela Administração Pública, ou que já não estão mais instaladas em campo.

27. O Estado deve manter a **lista de estações do Progestão atualizada**, articulando com essa Superintendência a fim de que o Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações que efetivamente estão sendo operadas pelo Estado.

28. A SGH/ANA incentiva e apoia tecnicamente a iniciativa dos órgãos estaduais de promoverem compras de sensores, antenas, painéis solares ou outros componentes essenciais para o funcionamento das PCD's e que sejam compatíveis com os seus respectivos modelos e marcas, **com recursos advindos do Progestão**, uma vez que nos últimos anos a ANA interrompeu o suprimento de peças de reposição, por questões de ordem orçamentária-financeira.

V- CONCLUSÃO:

30. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a maioria alcançou os objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos, de acordo com a avaliação feita para o critério de manutenção das plataformas de coletas de dados (PCD's) da Rede de Alerta..

31. A metodologia de avaliação considerou o indicador estatístico (ITD) extraído do sistema Hidro-Telemetria (Gestor PCD) que avaliou a quantidade de dados hidrológicos diários que são disponibilizados pelas PCD's em relação ao previsto para cada estação da Rede de Alerta, as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do ITD, e o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123.

32. Com isso, certificamos que as 17 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's , e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão:

Tabela 3 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Qtd estações base do ITD (2019)
1	Alagoas	9
2	Amazonas	5
3	Bahia	7
4	Ceará	7
5	Distrito Federal	14
6	Espírito Santo	3



7	Mato Grosso	13
8	Mato Grosso do Sul	13
9	Minas Gerais	37
10	Paraíba	5
11	Paraná	13
12	Pernambuco	15
13	Piauí	5
14	Rio Grande do Norte	5
15	Rio Grande do Sul	9
16	Roraima	1
17	Tocantins	13

33. Por outro lado, sugerimos a glosa parcial de 10% do total previsto para a cota proporcional da Meta 1.4 às Unidades da Federação que não preencheram o formulário de inspeção do aplicativo Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019⁷,

34. Segue abaixo a relação dos Estados com desempenho parcial no alcance da Meta 1.4 – Manutenção de PCD's, em razão do não preenchimento da ficha de inspeção Survey123:

Tabela 4 – Unidades da Federação com 90% da Meta 1.4

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Glosa Proposta (2019)
Amapá	68	1	não	10%
Goiás	73	3	não	10%
Maranhão	69	8	não	10%
Pará	61	1	não	10%
Rondônia	50	2	não	10%
Santa Catarina	73	12	não	10%
São Paulo	47	17	não	10%
Sergipe	75	9	não	10%

35. Por fim, seguem as Unidades da Federação que na avaliação global têm se destacado por cumprirem todos os critérios exigidos pela ANA, merecem o reconhecimento qualitativo da equipe da SGH, pois apresentam técnicos de campo engajados e estão contribuindo para a implementação de monitoramento hidrológico no país, como um importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos:

⁷ http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



Tabela 5 – Unidades da Federação mais bem avaliadas pela SGH nos últimos anos do Progestão

Estado	Média Anual do ITD (2019)
Distrito Federal	96
Tocantins	94
Paraná	92
Ceará	86
Rio Grande do Norte	84
Minas Gerais	83
Mato Grosso	83
Alagoas	81
Bahia	81
Mato Grosso do Sul	80

36. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada “Relatorios_Hidro_Telemetria.zip”.

É o parecer técnico.

Brasília, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
DIANA WARENDORFF ENGEL
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO VIEIRA ALVES
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado Eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



ANEXO I – Análise do Formulário de Inspeção Survey123 - 2019

Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Alagoas	27	28/02/2019 à 05/02/2020	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Às vezes, as informações sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados não é informado; ✓ Nunca é realizado a aferição do pluviômetro, mas registra-se a limpeza do mesmo; ✓ A partir de setembro de 2019, as informações do retrieve começaram a ser reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	<p>Ratificamos aos Estado que foram retiradas da responsabilidade do Estado duas PCD's: CANHOTINHO (39575000) e USINA LAGINHA (39745000), uma vez que operadas pela CPRM como Rede de Referência.</p> <p>Caso a carga patrimonial do equipamento esteja com o Estado, solicitar à ANA a retirada e atualização dos sistemas de informação.</p> <p>Verificar os procedimentos de aferição de pluviômetro nas estações de reponsabilidade integral do Estado: Cajueiro, Capela e Paulo Jacinto, uma vez que se tratam de estações que são de responsabilidade exclusiva do Estado, ou seja, há operação conjunta com a CPRM.</p>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Bahia	17	XXX	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes, apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; 	<p>No cálculo foram retirados os meses em que as peças foram devolvidas `a ANA para manutenção da PCD de Mocambo. Recomenda-se ao Estado observar a qualidade dos dados automáticos de Pedras Altas e Santa Maria da Vitória:</p> <p>(ver gráficos em anexo II)</p>



			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre informa sobre a tensão da bateria ou da execução do download do retrieve dos dados.; ✓ Realiza aferição do pluviômetro e registra-se a limpeza do mesmo; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações
Ceará	22	16/10/2018 à 03/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Versão do Firmware e Programa, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações sobre a tensão da bateria são registradas, mas incorretamente; ✓ Sempre é realizado a aferição e limpeza do pluviômetro, bem como o download do retrieve dos dados; ✓ Não são tiradas fotografias das PCDs, mas encaminha formulários (imagem) referentes aos retrieves/ficha de inspeção. 	Ótimo desempenho do Estado. Todas estações sob responsabilidade integral do Estado. Ratificamos <u>ao Estado que as Estações AÇUDES ARARAS e PEIXE GORDO foram retiradas da lista da Rede de Alerta.</u>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	Observações	Recomendações

Distrito Federal	122	13/02/2019 à 17/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Normalmente informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Existem falhas nas informações referentes a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no registro nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações referentes a tensão da bateria nunca são respondidas; ✓ A execução do download do retrieve dos dados é realizada sistematicamente; ✓ A aferição e a limpeza do pluviômetro são realizadas sistematicamente; ✓ Apenas as informações de cota presentes no retrieve são reportadas na ficha de inspeção, não sendo reportadas questões referentes a voltagem da bateria; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Espírito Santo	6	26/04/2019 à 21/10/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa, ✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs; ✓ Nunca apresenta as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ As informações sobre a tensão da bateria nunca são registradas; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	Solicita-se inserir os dados de cotas
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações

Mato Grosso	14	06/06/2019 à 23/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no registro da Versão do Firmware e Programa das PCDs, ✓ Apresenta problemas no registro das informações referentes ao Patrimônio das PCDs; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição e nem a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	<p>A CPRM e órgão estadual fazem a manutenção nas estações na maioria das estações.</p> <p>Porém, há estações em que a responsabilidade é integral do Estado: Córrego Fundo, Pontes e Lacerda, RIO COXIPÓ – AABB, e RONDONÓPOLIS.</p> <p>Nessas estações, espera-se a manutenção preventiva e corretiva das PCD's</p>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Mato Grosso do Sul	5	04/07/2019 à 21/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; 	<p>Para o atingimento do critério foram desconsiderados alguns meses no cômputo da média das estações Cassilândia, Porto Esperança e POUSSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre).</p> <p>O Estado deve observar a qualidade dos dados telemétricos das seguintes estações: São Francisco e Porto Esperança (gráficos em anexo)</p>



			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Nunca é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações 	Recomendações
Minas Gerais	76	28/02/2019 à 07/02/2020	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Versão do Firmware e Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta problemas no preenchimento das informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; 	Desempenho satisfatório na maioria das estações de responsabilidade da ANA. Verificar a qualidade dos dados automáticos aprovados no Hidro-Telemetria.

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações 	Recomendações
Paraíba	4	05/02/2019 à 03/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio, Programa, e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Nunca apresenta a Versão do Firmware da PCD; ✓ Sempre informa Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza do mesmo é sempre executada; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; 	

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nunca são tiradas fotografias das PCDs e também não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Paraná	8	13/02/2019 à 25/04/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Sempre apresenta informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Às vezes apresenta problemas ao informar a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas no preenchimento das informações sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; ✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção; 	<p>Considerando a Rede de Alerta definida para a certificação (13 estações) o ITD resultou em 72%.</p> <p>No entanto foram apresentadas justificativas para as seguintes estações: Ponte da Caximba, Cidade Jardim, Sengés e Tomazina.</p> <p>Retirando tais estações do cômputo geral, a nova média calculada fica acima do esperado.</p> <p>Solicita-se ao Estado comunicar à ANA as decisões que forem tomadas em relação às estações Ponte da Caximba e Cidade Jardim, para fins de atualização cadastral do HIDRO.</p>



			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Normalmente são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações 	Recomendações
Pernambuco	30	10/10/2017 à 31/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresenta problemas na informação Marca, Modelo, Status Inicial, Patrimônio e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problemas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Normalmente não apresenta a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Nunca apresenta informações sobre a tensão da bateria; ✓ Apresenta problemas ao informar a realização do download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição e limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve normalmente não são reportadas na ficha de inspeção; 	

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs e das telas de comunicação, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações 	Recomendações
Piauí	6	10/12/2018 à 04/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Normalmente não são apresentadas o Patrimônio, a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Às vezes é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza é realizada eventualmente; ✓ As informações presentes no retrieve as vezes são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações 	Recomendações

<p>Rio Grande do Norte</p>	<p>6</p>	<p>02/04/2019 à 15/04/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresentada o Patrimônio da PCD; ✓ Nunca são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Apresenta problemas nas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Sempre é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Às vezes são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	<p>Recomendações: Preencher as informações de patrimônio, versão do firmware, programa da PCD e tensão da bateria.</p>
<p>Estado</p>	<p>Quant. Fichas</p>	<p>Intervalo</p>	<p>✓ Observações</p>	<p>Recomendações</p>



<p>Rio Grande do Sul</p>	<p>4</p>	<p>04/09/2019 à 01/04/2019</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Status Inicial e Tipo de Medidor da PCD; ✓ Às vezes apresenta o Patrimônio da PCD; ✓ Sempre são apresentadas a Versão do Firmware e Programa da PCD; ✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Nunca é preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Sempre é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Normalmente não é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; ✓ As informações presentes no retrieve não são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	
<p>Estado</p>	<p>Quant. Fichas</p>	<p>Intervalo</p>	<p>✓ Observações</p>	<p>Recomendações</p>

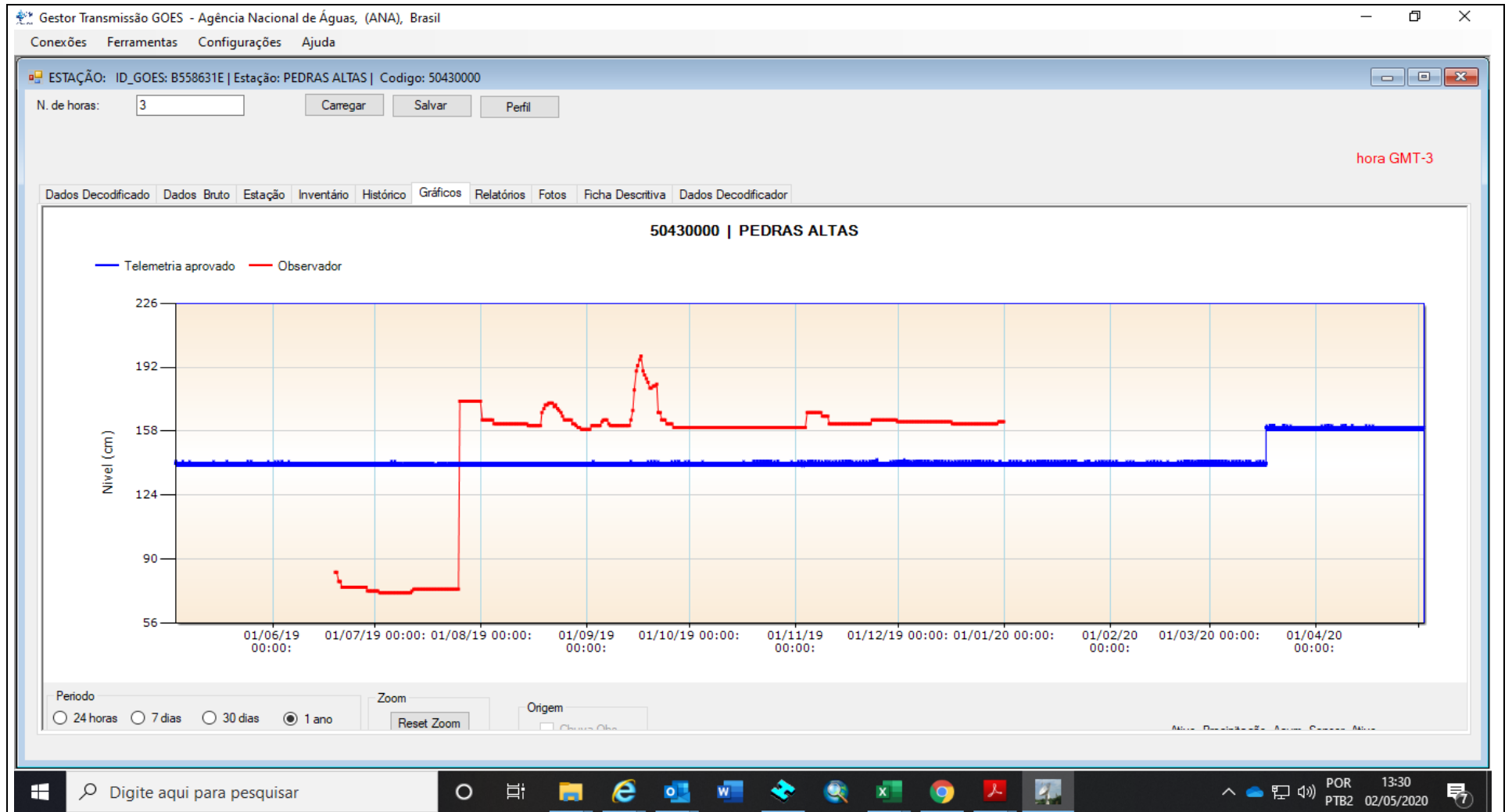


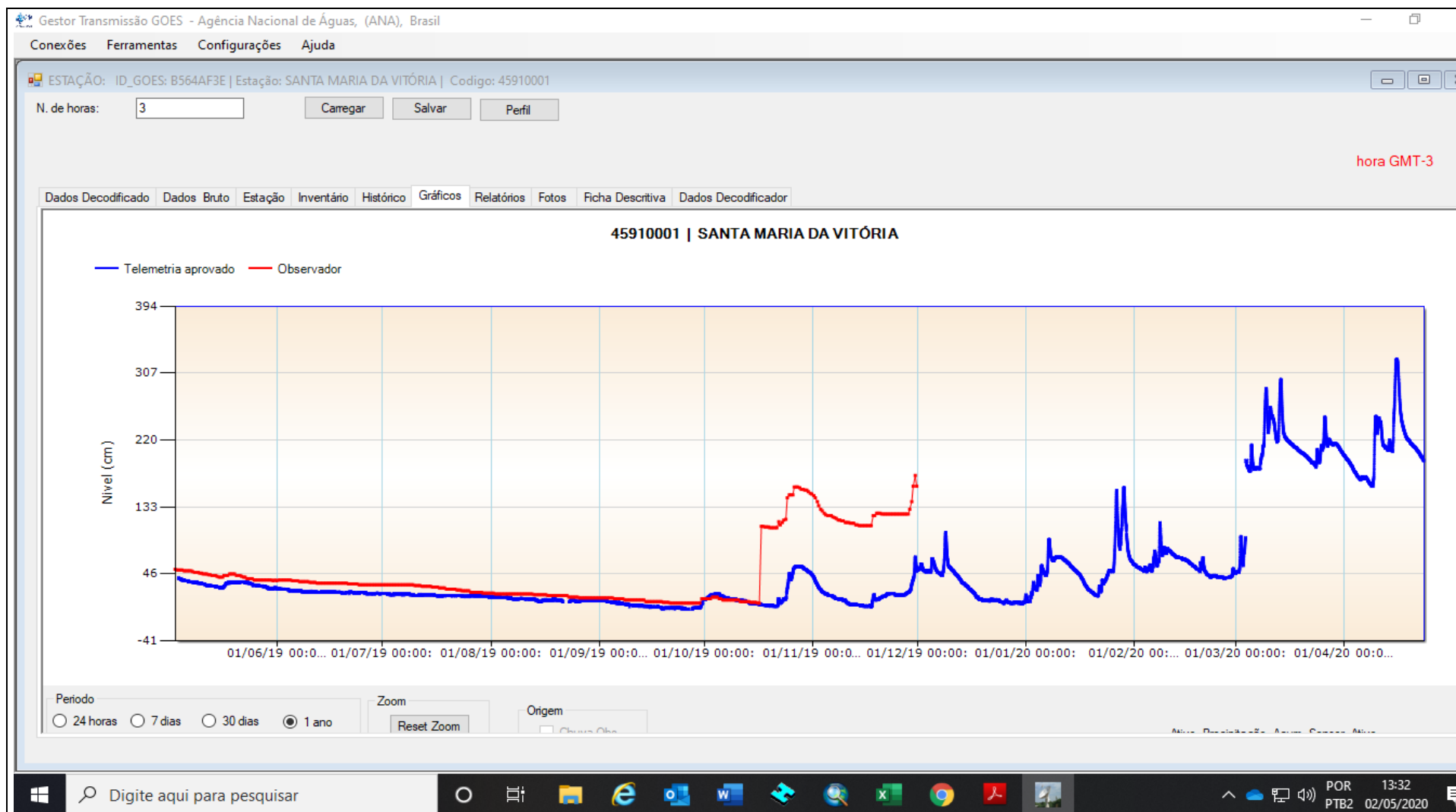
Roraima	13	03/05/2019 à 20/12/2019	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ Sempre são apresentadas informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde o questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades; ✓ Normalmente é realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Às vezes é realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Sempre são tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves. 	<p>O Estado atua em conjunto com a equipe da CPRM em estações de responsabilidade da ANA, localizadas no Estado. Conforme registrado no formulário survey123 , no ano de 2019, houve 3 campanhas (maio, novembro e dezembro) para vista em 13 estações.</p> <p>Como o arranjo institucional de colaboração foi feito entre os técnicos locais com o escritório da CPRM de Manaus, não incluído nos acordos de cooperação técnica existentes, a SGH não tem elementos formais para se manifestar. Porém, caso o acordo seja para otimizar as atividades de campo, em razão da logística existente para área de operação do escritório da CPRM-Manaus, de <u>modo que os cronogramas da CPRM e do Estado estejam ajustados para intercalar as visitas extras necessárias para a manutenção da PCD</u>, evitando assim a duplicidade de aplicação do recurso financeiro público, concordamos com a contrapartida apresentada pelo Estado.</p>
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Observações 	Recomendações
Sergipe	1	20/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Modelo, Patrimônio, Status Inicial, Versão do Firmware e do Programa, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ Apresenta problema na informação de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Apresenta problema ao questionário sobre as manutenções realizadas; 	

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Foi preenchida a informação sobre a tensão da bateria; ✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Foi realizada a aferição e a limpeza do pluviômetro; ✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção; ✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não foi encaminhado o retrieve. 	
Estado	Quant. Fichas	Intervalo	✓ Observações	Recomendações
Tocantins	29	03/04/2019 à 30/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sempre informa Marca, Status Inicial, Versão do Firmware, bem como o Tipo de Medidor da PCD; ✓ As apresentações da versão do Programa estão equivocadas; ✓ Às vezes apresenta o Patrimônio e o Modelo da PCD; ✓ Normalmente apresenta corretamente as informações de Cota da Régua Linimétrica, Transdutor de Pressão, Radar ou Borbulhador; ✓ Sempre responde ao questionário sobre as manutenções realizadas; ✓ Sempre é preenchida a informação sobre a tensão da bateria, mas com um problema nas unidades; ✓ Não foi realizado o download do retrieve dos dados; ✓ Nunca é realizada a aferição do pluviômetro, mas a limpeza sim; 	Bom desempenho do Estado. As manutenções corretivas foram registradas, e os dados automáticos apresentam boa qualidade, com exceção de Porto Real (sensor com leitura constante) e Xambioá. Verificar gráficos em anexo

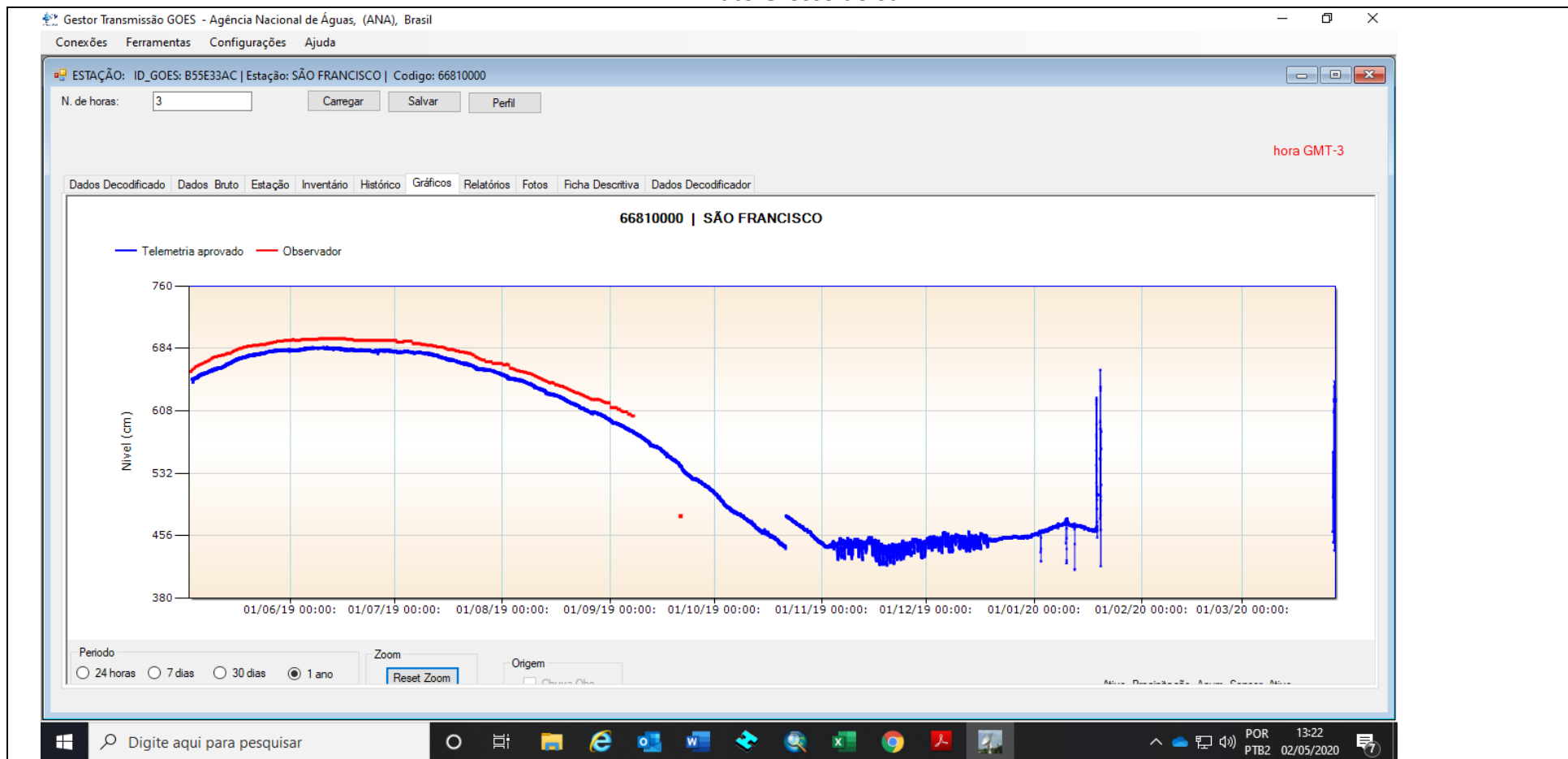
			<ul style="list-style-type: none">✓ As informações presentes no retrieve sempre são reportadas na ficha de inspeção;✓ Foram tiradas fotografias das PCDs, mas não encaminha os retrieves.	
--	--	--	--	--

ANEXO II – Gráficos dos dados automáticos de cotas x dados de observador Bahia



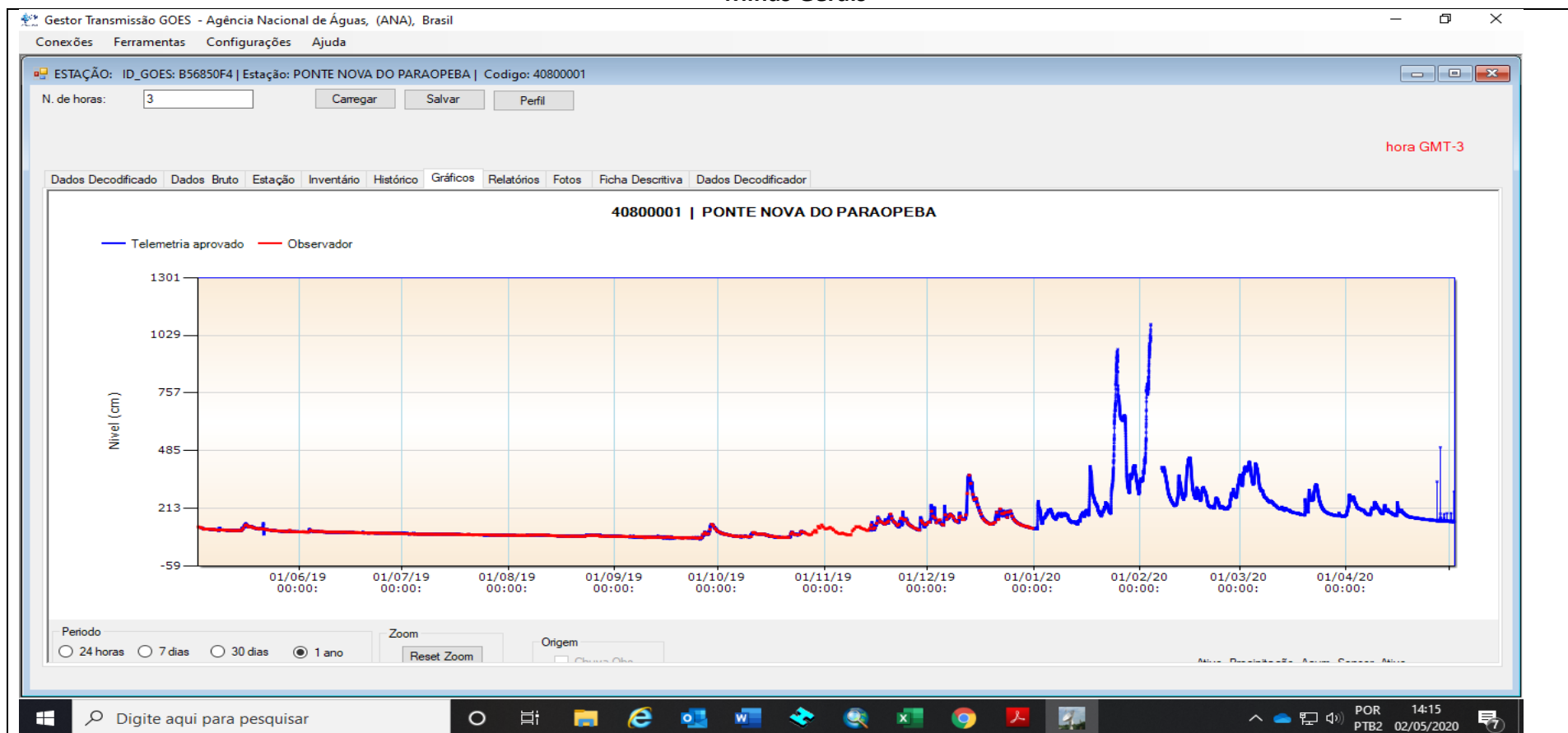


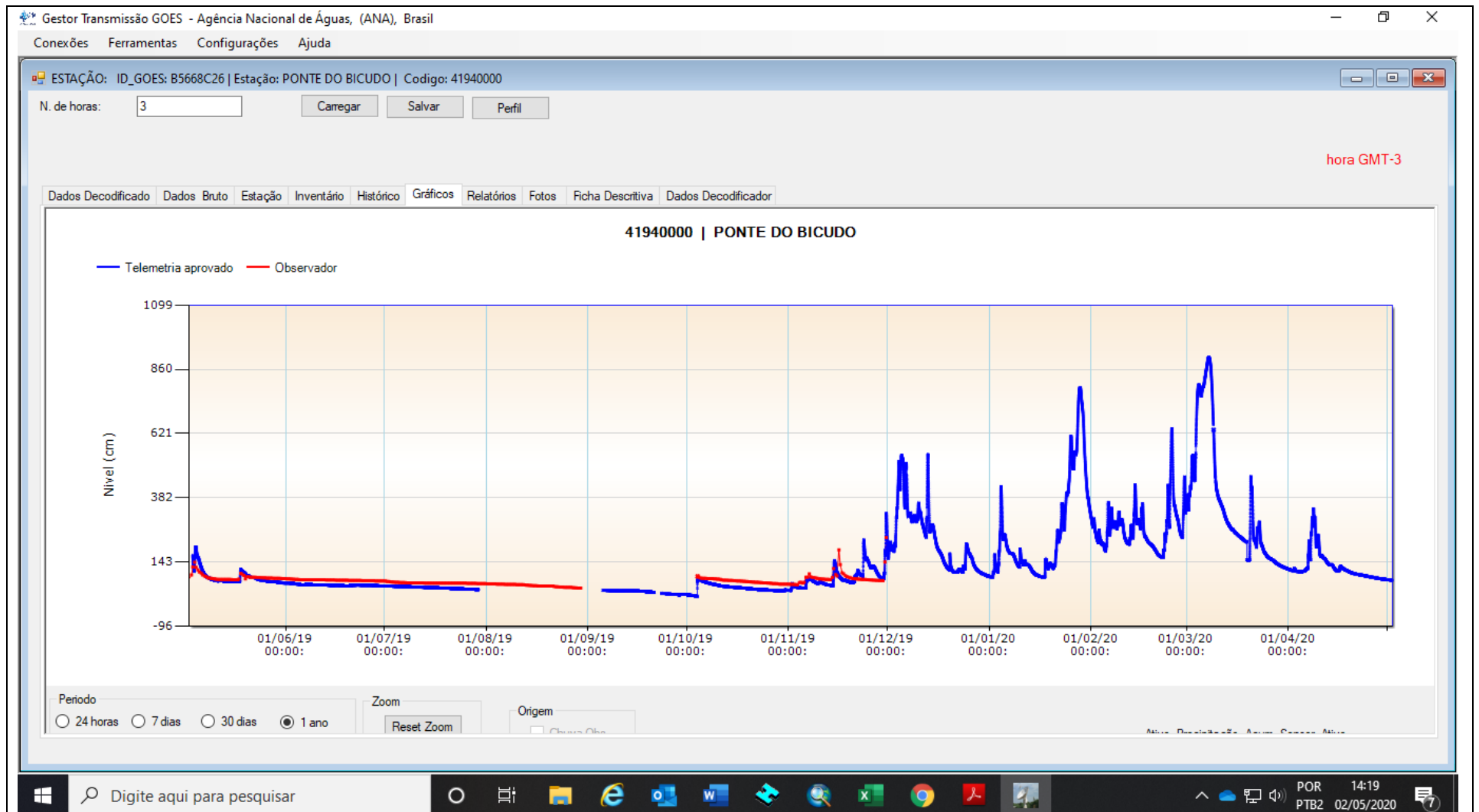
Mato Grosso do Sul:

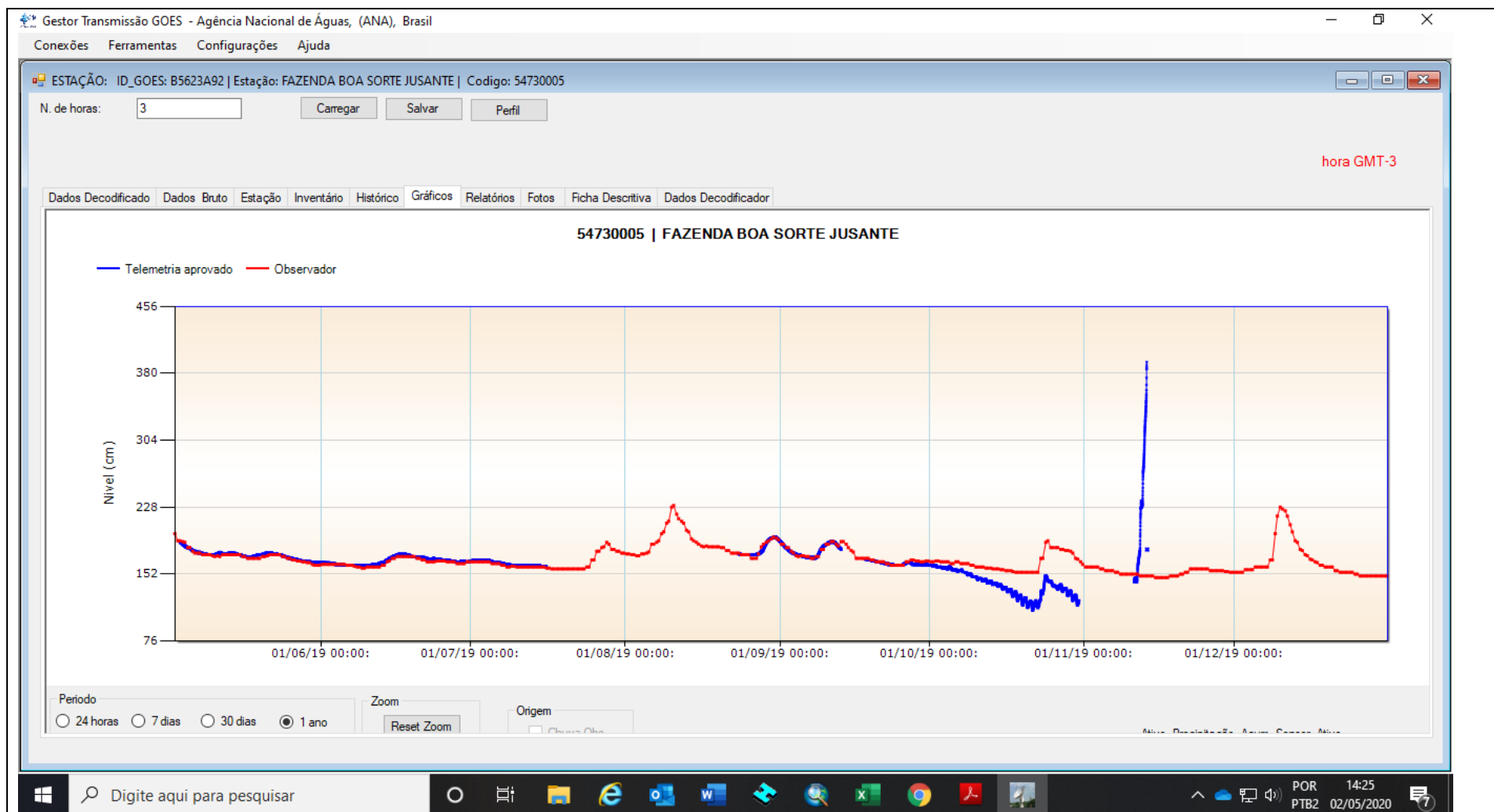




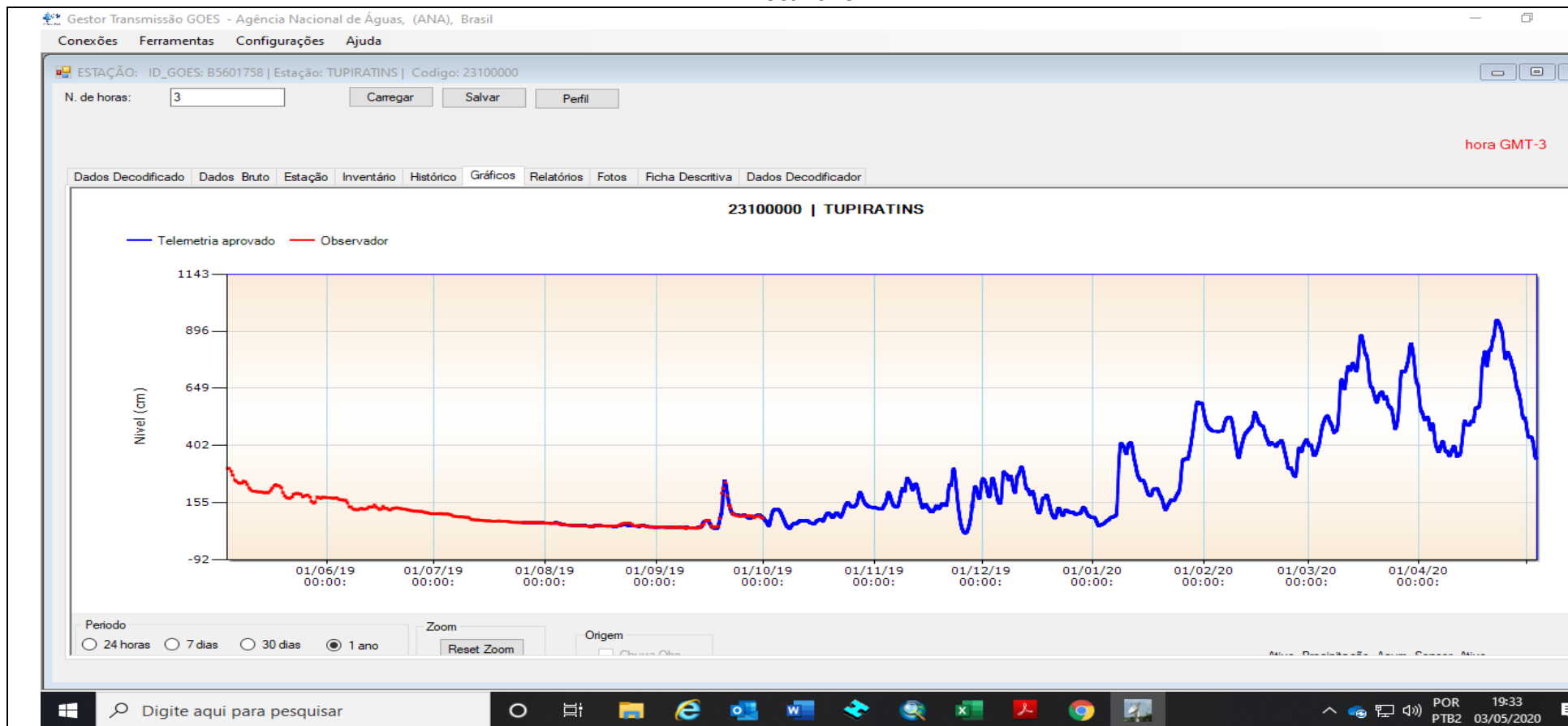
Minas Gerais

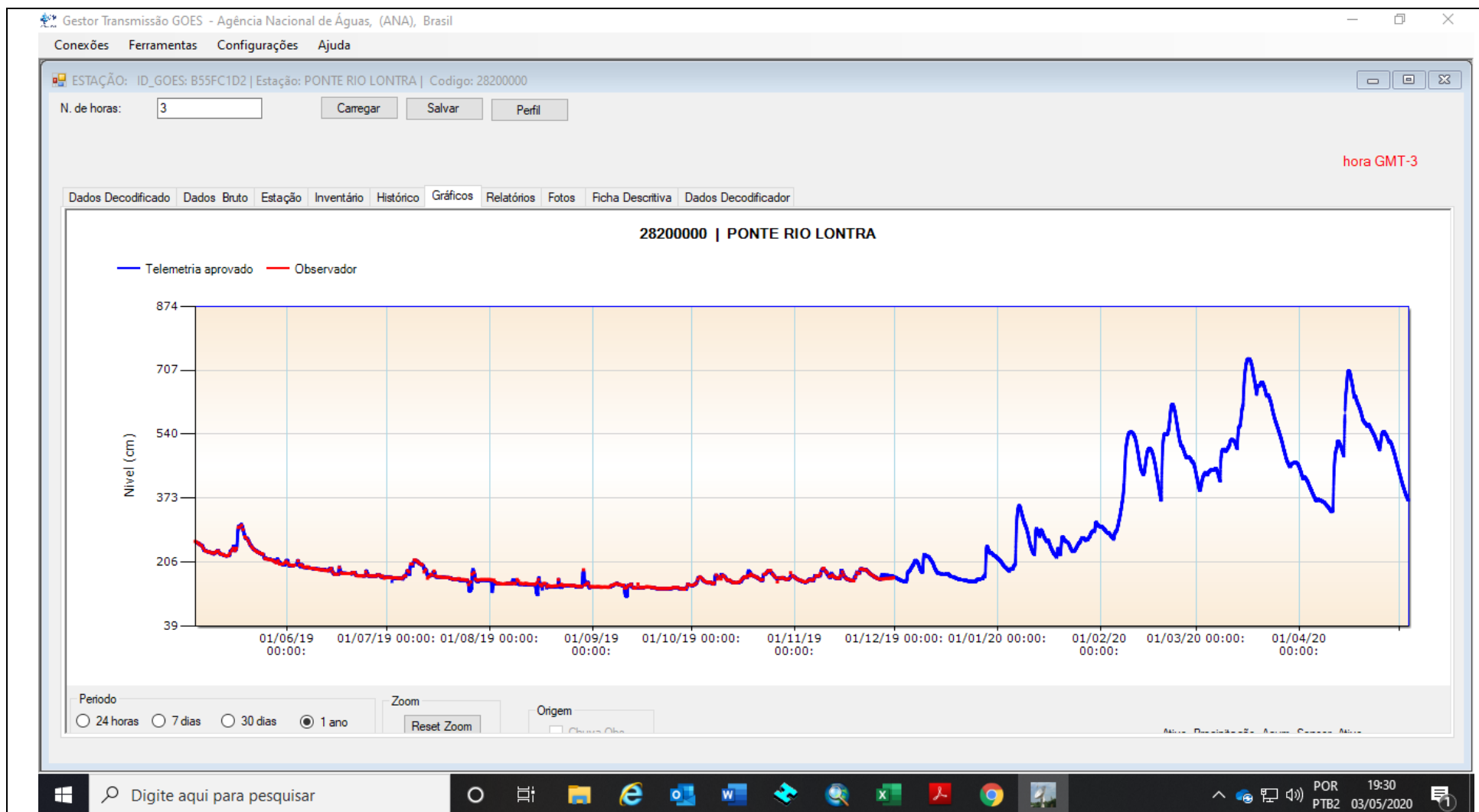


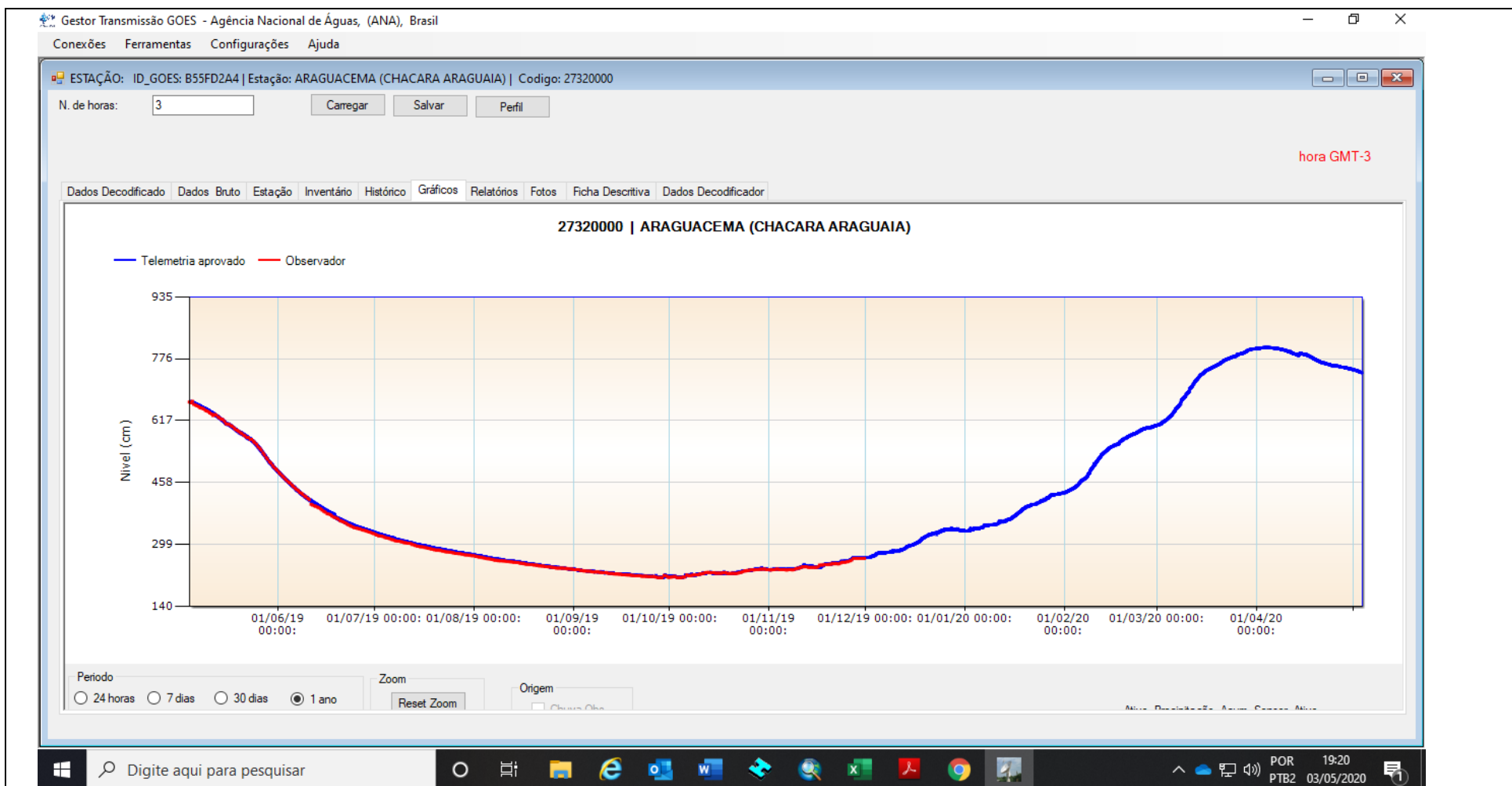




Tocantins:

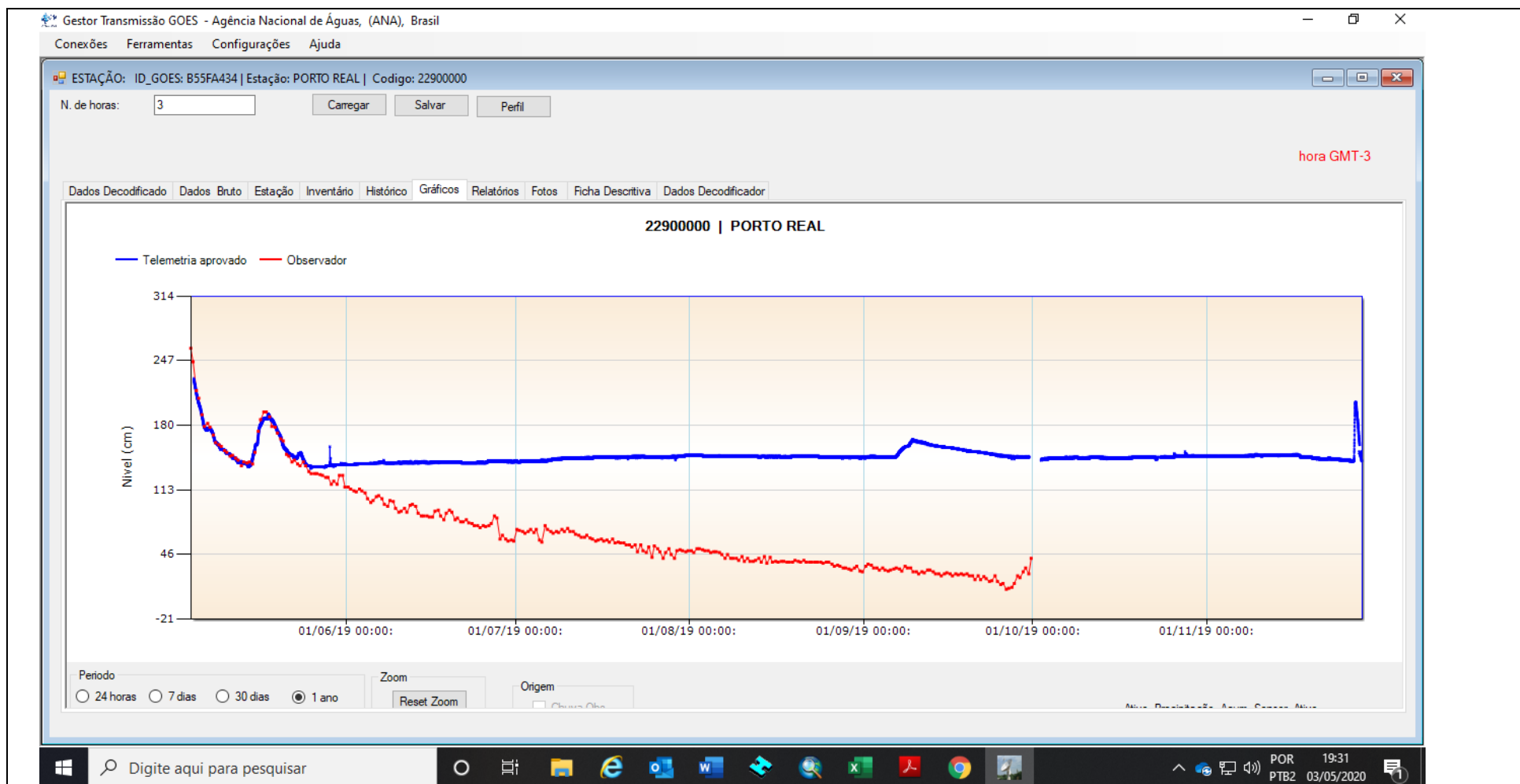






Verificar a qualidade dos dados automáticos dessas estações:







NOTA TÉCNICA Nº 27/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.042116/2020-62

Brasília, 1º de setembro de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Roraima.

Referência: 02501.004734/2019-61; Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Roraima.

Do Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a FEMARH - RR

2. O Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa, quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 20 **variáveis de gestão**, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos **próprios** do estado em **variáveis críticas** que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos **próprios**, com valor anual de R\$ 100 mil no período 2020 a 2023, nas seguintes **variáveis**: **comunicação social e difusão de informações**; **outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização**.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos de certificação**. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de **gestão de águas** (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o **mínimo** de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Neste período, o valor de repasse da 1ª parcela será definido após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.5 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

5. Para orientar os estados quanto ao envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos, a ANA enviou o Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro.

6. O Informe Progestão nº 10/2019, de 3 de outubro, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 19/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061228/2019).

7. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou o Informe Progestão nº 13/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para cálculo do valor de repasse da primeira parcela, seria aplicada redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa (1.1 a 1.5), nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2018, em consonância com as cláusulas estabelecidas no contrato. Também solicitou a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual, no período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério “c” estabelecido no Anexo I do contrato

8. Ainda em outubro de 2019, foi enviado o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao Item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, passando a vigorar a partir de 2020 para todos os estados. Também foi enviada a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019) com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3.

9. Com vistas a avaliar o 1º ciclo do programa foi realizado um seminário de avaliação em Boa Vista, nos dias 7 e 8 de maio de 2019. Na ocasião também foi dada orientações quanto ao 2º ciclo do Progestão.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a FEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 353/2020 GAB/FEMARH (Doc. nº 019168/2020), de 17 de abril de 2020, o Relatório Progestão 2019 - 2º Ciclo, comprovando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2019.

11. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de cumprimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o estado de Roraima no ano de 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 7/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 021279/2020)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 20/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 022866/2020)	46,03%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 14/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026092/2020)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 45/2020/SPR (Doc. nº 020763/2020)	96,7%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 017331/2020)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 18/2020/COART/SOE (Doc. nº 026453/2020)	0%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 29/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024531/2020)	55%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado de Roraima atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

13. Cabe destacar que a FEMARH solicitou prazo para envio das informações faltante no Relatório, relativas à meta I.4. O estado tem uma PCD (Maracá) em operação, tendo obtido ITD igual a 100% em todos os meses de 2019. Para aprimoramento da gestão dos equipamentos, o Parecer Técnico 124/2020/SGH apresenta na pág. 26 do Anexo I, recomendações específicas para Roraima quanto à utilização do aplicativo Survey123 e manifesta concordância com as operações conjuntas com a CPRM-Manaus desde que o cronograma das campanhas dessas instituições seja devidamente ajustado. Quanto à produção de boletins houve descumprimento total dessa meta em 2019, pela ausência de informações.

14. Em relação à segurança de barragens, houve descontos na meta 1.5 pois, de acordo com a Coser, não foi evidenciada na documentação enviada: a comunicação da classificação ao empreendedor; o acréscimo de 10% na “categoria de qualidade boa” junto aos dados do SNISB; além da ausência da regulamentação de itens pendentes relacionados à Lei nº 12.334.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

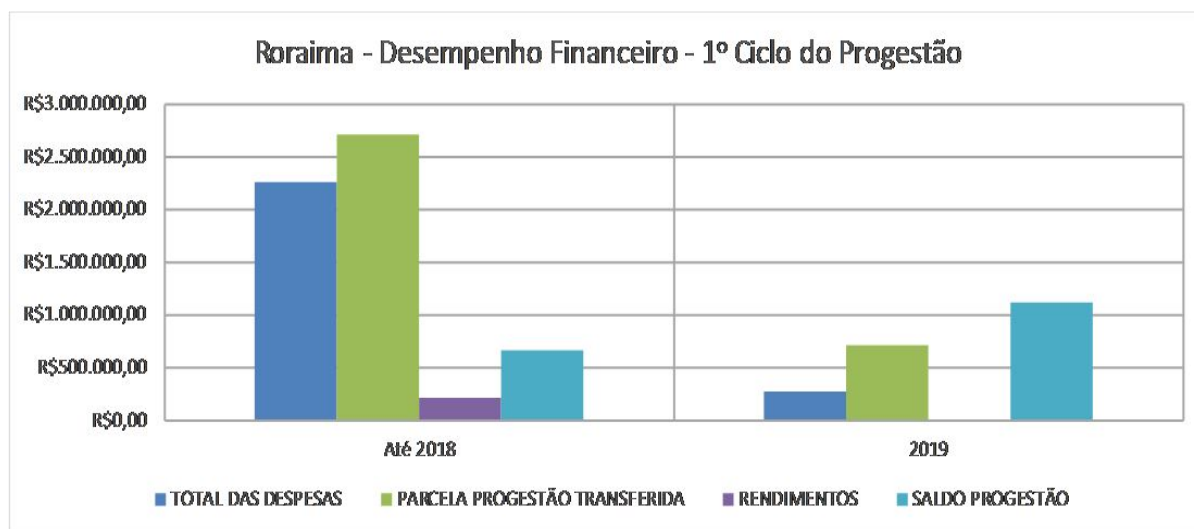
15. O Quadro de Metas do 2º ciclo do Progestão em Roraima foi aprovado pelo CERH em sua 4ª Reunião ocorrida em 28 de agosto de 2019 (Doc. nº 063318/2019). Tendo mantido a tipologia de gestão “A”, o estado selecionou 20 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis, as variáveis 1.5 (Comitês de bacia e outros organismos colegiados), 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 2.5 (Planos de Bacia), 2.6 (Enquadramento), 2.7 (Estudos especiais de gestão), 3.5 (Sistema de informações), 3.6 (Pesquisa, desenvolvimento e inovação), 3.7 (Modelos e sistema de suporte à decisão), 4.3 (Cobrança), 4.4 (Sustentabilidade financeira do sistema de gestão) e 4.5 (Infraestrutura Hídrica) não foram escolhidas para serem avaliadas.

16. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação do 2º ciclo do programa, foi apresentado por meio do Ofício nº 593/2020 GAB/FEMARH, de 12 de agosto de 2020 (Doc. nº 039044/2020) o Formulário de Autoavaliação 2019, devidamente aprovado pelo CERH/RR conforme informado no Ofício nº 005/2020/CERH/RR (Doc. nº 039044/2020), que também aprovou o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão e o Plano de Capacitação.

17. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado não alcançou algumas metas de cumprimento obrigatório em todos os anos do programa: 1.3 - Arcabouço Legal, 2.2 - Divisão Hidrográfica e 2.3 - Planejamento Estratégico. Também não alcançou a meta 4.7 - Programas e Projetos Indutores, cujo atendimento não é obrigatório, mas deve ser avaliada.

Da planilha de aplicação dos recursos Progestão e do Plano Plurianual de Aplicação

18. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 046/2019/ANA, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado de Roraima informou a aplicação dos recursos recebidos conforme ilustrado na figura e no quadro a seguir.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2019			
DESPESAS (R\$)	Até 2018	2019	TOTAL
Diárias	694.913,26	174.618,00	869.531,26
Passagens	334.194,82	43.121,40	377.316,22
Material de consumo	193.677,29		193.677,29
Aquisição de equipamentos e material permanente	201.725,93		201.725,93
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	3.970,00	4.000,00	3.970,00
Serviços de informática	317.548,98	36.666,34	317.548,98
Realização de eventos	119.862,38		119.862,38
Serviço de reprografia e material gráfico	49.027,45		49.027,45
Suprimento de fundos	400,00		4.345,72
Serviço de dedetização	11.772,50		11.772,50
Manutenção e conservação de veículos	167.666,59		167.666,59
Aluguel de barco para fiscalização e monitoramento	163.760,00		163.760,00
Outra (Reconhecimento de dívida - organização e gerenciamento de eventos)	0,00	14.530,00	36.666,34
TOTAL DAS DESPESAS	2.258.519,20	272.935,74	2.531.454,94
Saldo Progestão do ano anterior	2.715.525,00	669.441,75	
Parcela Progestão transferida		710.002,50	3.434.527,50
Rendimentos do ano	212.435,95	15.349,49	228.785,44
TOTAL DAS RECEITAS	2.927.960,95	1.394.793,74	3.653.312,94
SALDO PROGESTÃO	669.441,74	1.121.857,99	1.121.857,99
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO		19,57%	

19. Do total de recursos utilizados até final de 2018, cerca de 45% foram utilizados para pagamento de diárias e passagens e, em 2019, esse percentual aumenta para, aproximadamente, 80%. Isto significa que, dos recursos utilizados, pouco se utilizou para investimentos em ações de melhoria do sistema de gestão dos recursos hídricos de Roraima, tais como na Sala de Situação, nos procedimentos de outorga de direito de usos dos recursos

hídricos, na página de internet que desde o início do programa, em 2014, permanece sem atualização e com poucas informações sobre monitoramento e atuação do CERH, entre tantas outras ações que merecem maior atenção da FEMARH para fortalecer de fato a gestão dos recursos hídricos no estado.

20. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado de Roraima, por meio do Ofício nº 198/2019-GAB/GOV (Doc. nº 036222/2019), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 16.699, de 24 de fevereiro de 2014 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 77,97% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2018. Desta forma, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro/2018, o estado de Roraima não terá redução no repasse da primeira parcela.

21. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a tabela constante do quadro a seguir para o período 2020-2023.

22. Foi estimado aplicar com os recursos do Progestão, nos próximos 4 anos, o valor total de R\$ 6,6 milhões em ações diversas na área de recursos hídricos.

23. Conforme ilustrado, observa-se que a distribuição dos recursos contempla, principalmente, despesas com diárias e passagens, seguida de investimentos na construção da Sala de Situação, ação programada desde o 1º ciclo do programa. Também foram previstas aplicação em serviços de comunicação, importante para dar maior transparência às ações voltadas aos recursos hídricos, ações de capacitação, relevante para garantir um bom serviço à sociedade, além da manutenção das estações da rede hidrometeorológica e do monitoramento da qualidade das águas no estado, que fornecem dados básicos para subsidiar as ações de gestão de recursos hídricos. Observa-se também que o regime de suprimento de fundos tem por finalidade efetuar despesas em regime de excepcionalidade, ou seja, fora do processo normal de planejamento e aplicação de recursos.

24. Cabe alertar que a estimativa da primeira parcela pode ser próxima a R\$ 1 milhão, mas as outras parcelas, conforme Anexo V do Quadro de Metas aprovado pelo CERH, só podem atingir o máximo de R\$ 850 mil, uma vez que os investimentos próprios do estado se limitam a R\$ 100 mil por ano.

25. Recomenda-se, assim, revisar o Plano de Aplicação Plurianual apresentado considerando a previsão de investimento do Anexo V e submetê-lo novamente à aprovação do CERH, para posterior envio à ANA.

Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão em Roraima no período 2020-2023 (em R\$)

	2020	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.121.858,00	1.997.858,00	1.210.138,00	1.236.138,00	6.565.992,00
Saldo dos Recursos do Ano Anterior (Incluindo rendimentos)	1.121.858,00	997.858,00	210.138,00	236.138,00	2.565.992,00
Parcela Progestão a ser transferida (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.124.000,00	1.787.720,00	974.000,00	1.234.000,00	6.565.992,00
Diárias	200.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	740.000,00
Passagens	150.000,00	193.720,00	100.000,00	150.000,00	593.720,00
Material de consumo (combustível, peças, material de expediente)	70.000,00	200.000,00	40.000,00	80.000,00	390.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	40.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	540.000,00
Despesas com imóveis (construção da Sala de Situação)	450.000,00	450.000,00			900.000,00
Contratação de pessoal		80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Serviços de informática		30.000,00	30.000,00	80.000,00	140.000,00
Serviços de comunicação		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Realização de eventos		50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ações de capacitação e treinamento	20.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	200.000,00
Despesas com comitês e CERH	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	140.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas		50.000,00	40.000,00	40.000,00	130.000,00
Estudos e projetos em recursos hídricos	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Rede hidrometeorológica e Sala de Situação	20.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	260.000,00
Monitoramento da qualidade da água	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Outros serviços de terceiros (a discriminar)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Outras despesas (Suprimento de Fundo)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
SALDO (A-B) =	997.858,00	210.138,00	236.138,00	2.138,00	--
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	53%	89%	80%	100%	--

Da solicitação da 1ª parcela e determinação de seu valor

26. No Ofício nº 592/2020 GAB/FEMARH, de 12 de agosto de 2020 (Doc. nº 039044/2020), a FEMARH/RR solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

27. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2018, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, a FEMAR/RR alcançou

89,77% no cumprimento das metas e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 897.730,00** (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais) referente à **1ª** parcela do **2º** ciclo do **Progestão**, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da FEMARH prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

28. Destaca-se a **importância** do cumprimento dos prazos para envio dos documentos **necessários à certificação**, mesmo aqueles solicitados pela **própria FEMARH**. Cabe ainda alertar que a **elaboração do Relatório Progestão com a comprovação** de todas as metas de **cooperação federativa**, deve ser feita de forma consolidada e com envio único para a ANA. Caso a **área certificadora da ANA entenda ser necessário** alguma **complementação**, haverá uma **comunicação específica** no sentido de a solicitar.

29. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH/RR, **responsável pelo Contrato Progestão**, para ciência e **apresentação de contestação**, se for o caso, no prazo máximo de **10 dias úteis** a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 176, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH/RR para ciência e **apresentação de contestação** no prazo máximo de **10 dias úteis**, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
1	Estado:	RR						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,92	4,603		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,97	9,67		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,00	0		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM		0,55	5,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	m _i	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	NÃO					
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	NÃO					
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	NÃO					
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	5				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	3				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Metas de investimento	25	SIM	1	25		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%)		89,773		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2019		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
Fator de Redução		0	Vparcela (R\$)		897.730,00			

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{max}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)